

*Balancos Bibliográficos*

## Democracias em crise: balanço bibliográfico de um debate da teoria política contemporânea

**Marcelo Sevaybricker Moreira<sup>1</sup>**



<https://orcid.org/0000-0002-3255-5532>

DOI: [10.17666/bib9908/2023](https://doi.org/10.17666/bib9908/2023)

Submetido em: 09/10/2022

Ressubmetido em: 15/10/2023

Aceito em: 20/11/2023

Expressando o clima geral entre os analistas da política no início deste século, Norris (2017, p. 2, tradução nossa) sustenta que “o otimismo predominantemente ensolarado do final dos anos 1980 e início dos 1990, que se seguiu à queda do Muro de Berlim, transformou-se rapidamente em um espírito do tempo mais pessimista”. Diamond (2015, p. 153, tradução nossa) resume o assunto dizendo que as “democracias têm estado em recessão global na maior parte da última década e que há um perigo crescente que essa recessão possa se aprofundar ou tornar-se algo muito pior”. Embora o sentido desse processo não esteja claro e ele ainda não signifique necessariamente uma onda reversa de desdemocratização, nem tampouco que as demandas populares por mais democracia tenham deixado de existir, expressa, por outro lado e como comenta Diamond (2015), certo descontentamento difuso com o funcionamento das democracias e a possibilidade de adoção de medidas autoritárias.

Contrariando, portanto, prognósticos formulados no final do século XX acerca da “vitória” da democracia liberal diante da derrocada do chamado “socialismo real” (Fukuyama, 1989), o mundo editorial global foi inundado nos últimos anos por escritos sobre a “morte” iminente das democracias. Mesmo aqueles que não assumem propriamente uma postura pessimista, como é o caso de Rosanvallon (2018), parecem crer que estamos diante de um “ponto de não retorno” em relação ao modo de vivenciar a democracia na Modernidade:

“A atual crise da democracia não se limita à ‘crise da representação’. As eleições hoje têm menor capacidade de representação por razões institucionais e sociológicas e há mal-estar e desassossego dos cidadãos. [...] O desencanto democrático contemporâneo é fato estabelecido. Ele se inscreve com evidência em uma história de promessas não cumpridas e ideais traídos” (Rosanvallon, 2018, p. 149).

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de Lavras (UFLA) – Lavras (MG), Brasil. Email: [marcelomoreira@ufla.br](mailto:marcelomoreira@ufla.br)

Mas verdade seja dita: parte significativa dessas numerosas publicações só veio à lume quando esse fenômeno se materializou nos países do capitalismo central, em especial na Inglaterra e nos Estados Unidos. O plebiscito do *Brexit* e a vitória de Trump, ambos em 2016, constituíram uma espécie de alerta ruidoso de que as democracias estariam próximas do seu fim<sup>1</sup>.

Escrevendo no calor do momento, esses intelectuais procuram convencer seus leitores de que é necessário defender as democracias existentes e, sempre que necessário, barrar a indicação dos populistas para os cargos eletivos, já que eles estariam usando suas próprias instituições para destruí-las furtivamente. A lista de países nos quais eles foram eleitos, ou em que têm obtido cada vez mais apoio eleitoral, é dependente da data da publicação do trabalho<sup>2</sup>, mas o fato de que grande parte dessa literatura tenha sido produzida por conta dos dois episódios supramencionados diz muito a seu respeito. Alguns estudiosos vão além, propondo reformas nas democracias contemporâneas e/ou a adoção de medidas de promoção do bem-estar da população, que estaria revoltada com o sistema político tradicional. Mas, como dito, muitos deles parecem considerar implicitamente alguns países da Europa Ocidental e os Estados Unidos como os casos mais antigos e bem-sucedidos de democracia no mundo, o que explicaria o fato de que só a partir de 2016 se fala em uma crise dessa forma de governo no mundo. Parecem crer que a experiência das democracias do Atlântico Norte possa servir como modelo para outras nações do Sul global e que, até então, a democracia, pelo menos no primeiro grupo de países, funcionava a contento – sendo todas essas premissas, obviamente, bastante questionáveis. A palestra de Levitsky no Brasil, coautor de um best-seller sobre o tema (Levitsky; Ziblatt, 2018), a poucos meses da eleição de 2018, na qual ele clamou para que o público nativo se unisse em uma frente ampla para impedir a vitória de Bolsonaro, expressa arquetipicamente essas crenças<sup>3</sup>. Seria a hora de deixar de lado as divergências ideológicas e as eventuais críticas às democracias existentes e unir todas

---

<sup>1</sup> Cumpre lembrar, ainda que de modo não exaustivo, que, antes disso, episódios importantes de ameaça ou ruptura com o Estado democrático de direito haviam ocorrido recentemente mundo afora, como se observa pelas vitórias eleitorais de líderes e partidos de extrema-direita: em 2010, Viktor Orbán na Hungria; em 2014, o Bharatiya Janata Party (BJP) na Índia; e em 2015, o Partido “Lei e Justiça” na Polônia. Além desses resultados eleitorais, há também os casos quase ignorados por boa parte dessa literatura de impeachments sem fundamentação jurídica e/ou golpes parlamentares na história contemporânea: em 2009, contra Manuel Zelaya em Honduras; em 2012, contra Fernando Lugo no Paraguai; e em 2016, contra Dilma Rousseff no Brasil. Przeworski (2022) se pergunta se todos esses escritos sobre a crise das democracias teriam sido produzidos caso o resultado das eleições estadunidenses de 2016 fosse outro. Streeck (2019, p. 266) acerta ao comentar que mesmo as universidades estadunidenses “tidas como excelentes”, “fracassaram como sistema de alerta” contra essa ameaça, dando um aviso bastante tardio para o problema. Esses estudos falam em “colapso”, “corrosão”, “crepúsculo”, “crise”, “declínio”, “degradação”, “depressão”, “desconsolidação”, “desdemocratização”, “erosão”, “guinada autoritária”, “mal-estar”, “morte”, “recaída”, “recessão”, “regressão”, “retrocesso”, “revolta”, “ruptura” etc., em um tom claramente alarmista, mas que, às vezes, evidencia mais a perplexidade dos próprios autores do que esclarece o fenômeno em questão.

<sup>2</sup> África do Sul, Áustria, Brasil, Bangladesh, Bolívia, Botsuana, Bulgária, Chile, Coreia do Sul, Equador, El Salvador, Estados Unidos, Espanha, Filipinas, França, Grécia, Holanda, Hungria, Índia, Itália, Madagascar, Nepal, Nicarágua, Polônia, Reino Unido, República Tcheca, Rússia, Sérvia, Ucrânia, Tailândia, Turquia e Venezuela são algumas das nações lembradas.

<sup>3</sup> A palestra online está disponível em: <https://youtu.be/8bX7EdK0-1M?si=eheQ9NZHUa-46DaD8>. Acesso em: 27 nov. 23.

as forças contra o perigo populista. O recente livro de Fukuyama (2022) adota o mesmo tipo de postura:

“Durante muito tempo, este país [os Estados Unidos] tem sido a principal potência liberal do mundo, e nos últimos anos tem sido um farol de liberdade para muitas pessoas de todo o planeta. [...] Se os Estados Unidos não solucionam seus problemas estruturais subjacentes, não será capaz de competir eficazmente com as pujantes potências autoritárias do mundo. Muitos dos problemas observados nos Estados Unidos afetam também a outras democracias, de maneira que sua capacidade para articular e defender princípios liberais poderia ter um âmbito de aplicação mais amplo” (Fukuyama, 2022, p. 240, tradução nossa).

Segundo Fukuyama (2022), a democracia estaria sendo atacada não apenas por populistas de direita, mas também pela nova esquerda, ambos descontentes por conta das promessas não cumpridas da democracia e inconformados com a diversidade que marcam as sociedades contemporâneas. Por isso, conclui ele, é imprescindível proteger a democracia liberal.

Esse esforço comum dos próprios estudiosos é, em geral, louvado pela opinião pública como uma mobilização importante dos intelectuais por saírem de seu tradicional isolamento para defender a democracia. Sem menosprezar a gravidade dessa crise e o papel público do intelectual, seria importante questionar: que fenômeno é esse que estaria afetando simultaneamente países com trajetórias históricas e formações sociais tão diferentes? Por que considerar essa crise nova, se já há algumas décadas inúmeros estudos têm evidenciado um declínio do comparecimento nas eleições, na identificação partidária, nas práticas associativas, entre outros indicadores de vitalidade das democracias (por exemplo, Dalton; Wattenberg, 2000; Putnam, 2000)? Quais são as relações entre esse processo e outros fatores de instabilidade, como a crise do capitalismo de 2008? E, por fim, mas não menos importante: o que fazer diante da crise das democracias atuais?

São inúmeros os questionamentos resultantes de uma leitura atenta desses trabalhos, até porque, como seria de se esperar, se há pontos de convergência, há igualmente divergência entre eles. Não se tem a vã pretensão de responder aqui a todas essas indagações. Nosso desiderato é tão somente procurar apresentar um panorama desse debate, identificando as principais leituras a respeito da crise das democracias contemporâneas, de modo a suscitar novas maneiras de se interpretar o tema.

O recorte temporal para tal tarefa é a última década (2012-2022) e buscou-se selecionar trabalhos que representassem as mais variadas correntes de interpretações existentes sobre o assunto. Sem a intenção, contudo, de sumariar todos os trabalhos sobre o assunto (que ainda continuam sendo publicados), ou de apresentar em profundidade o pensamento de qualquer autor ou obra; estudos exclusivamente sobre casos nacionais específicos foram igualmente desconsiderados por esta pesquisa.

Os trabalhos selecionados serão examinados aqui a partir de duas questões fundamentais que organizam as duas seções deste artigo. A primeira, de caráter mais descritivo, está relacionada ao diagnóstico da crise, isto é, uma indagação sobre suas causas, sintomas e efeitos. A segunda questão, de caráter mais normativo, refere-se às propostas apresentadas para superar essa crise. Ao fim, apresentamos alguns apontamentos gerais acerca do debate sobre a crise democrática.

## O diagnóstico da crise

Como dito, grande parte dos trabalhos publicados na última década sobre o tema aqui investigado compreende que a eleição de lideranças populistas é hoje o principal fator de risco às democracias. A história desse conceito e seu uso no debate sobre a crise da democracia evidencia uma enorme diversidade de perspectivas teóricas e analíticas. Não é o caso de se tratar sistematicamente dessa história. Mas, apesar dessa pluralidade, pode-se dizer que, no que tange ao debate sobre a crise das democracias no século XXI, afirma-se, em geral, que em um contexto de descrença generalizada em partidos e políticos tradicionais, grupos ou pessoas populistas dotadas de uma popularidade incomum e com um discurso antissistêmico (frequentemente fazendo uso das novas formas de comunicação digital) são alçadas ao primeiro plano da política e, uma vez estabelecidas no poder, começam a destruir “por dentro” as instituições do Estado democrático de direito.

Castells (2018) relembra que uma das principais causas dessa crescente desconfiança é a corrupção sistêmica que atinge políticos e partidos de diferentes inclinações ideológicas. Ele argumenta que os políticos procuram explorar midiaticamente as denúncias de corrupção de seus adversários, mas também são alvos da mesma estratégia. O resultado agregado desse ciclo de escândalos é o de inspirar “o sentimento de desconfiança e reprovação moral sobre o conjunto dos políticos e da política, contribuindo assim para a crise de legitimidade” (Castells, 2018, p. 68). Esse cenário, em suma, seria um terreno fértil para o populismo.

Müller (2017, p. 4), em obra introdutória sobre o tema e explicitamente escrita em função da eleição de Trump, afirma que, por populista, deve-se entender um tipo de líder político que reivindica que “ele e só ele representa o verdadeiro povo”. O autor define o populismo como uma “particular imaginação moralista da política” (Müller, 2017, p. 74), segundo a qual o povo e seu líder precisam vencer as elites corruptas e corruptoras. Para ele, a eleição desse tipo de lideranças não é resultado da irracionalidade dos cidadãos, nem uma patologia política, mas uma “sombra permanente da democracia” (Müller, 2017, p. 18). Müller (2017) reforça ainda que as tentativas dessas lideranças de colonizar o Estado através do clientelismo das massas e do legalismo autoritário (práticas essas justificadas pela retórica populista) precisam ser duramente combatidas, pois o populismo não apenas ameaça a cultura liberal dos direitos individuais, mas a própria democracia, e não pode ser compreendido como um modo de seu aperfeiçoamento, ao contrário do que pode parecer. A defesa do uso de referendos pelos populistas, por exemplo, não visaria ampliar a participação popular e a representatividade das decisões públicas, mas tão somente confirmar aquilo que eles próprios, os líderes populistas, defendem de antemão.

Em sentido bastante similar a Müller, Levitsky e Ziblatt (2018) sustentam que os populistas se caracterizam por rejeitar ou não se comprometer com as regras do jogo democrático, tratar seus adversários como membros de grupos ilegítimos, tolerar ou incitar a violência contra eles e promover ou apoiar medidas que limitem os direitos fundamentais. Qualquer candidato com uma ou mais dessas características deveria ser rechaçado pelos partidos a fim de que as “grades de proteção” do regime democrático fossem preservadas. Essas “grades” são as regras informais que, ao lado das regras formais, estabelecem uma cultura indispensável para que a competição pelo poder não degenere em ruptura

institucional. Lideranças como Chávez e Bolsonaro, ao serem aceitas pelo establishment, minam a “tolerância mútua” (segundo a qual nenhum adversário político deve ser tratado como um inimigo) e a “reserva institucional” (que preconiza que as leis devem ser usadas com moderação). O crescimento do populismo ocorre porque os políticos tradicionais procuram cooptar esses outsiders e utilizá-los politicamente, na expectativa de que se beneficiarão indiretamente da sua popularidade e poderão, ao cabo, controlá-los a seu bel-prazer.

Norris e Inglehart (2019) compreendem que o crescente apoio aos populistas autoritários não é meramente fruto de uma estratégia arriscada e equivocada das lideranças partidárias, como afirmam Levitsky e Ziblatt (2018), mas decorrente de uma mudança cultural mais profunda. Baseando-se em dados coletados nos Estados Unidos e na Inglaterra, esses autores sustentam que, com a elevação dos níveis educacionais, da urbanização e de uma maior visibilidade das pautas identitárias (ligadas à diversidade sexual, étnica, cultural etc.), alguns políticos populistas adotaram um discurso mais liberal, voltado às gerações mais novas de eleitores. Como reação a isso – e somada à desilusão em relação à capacidade de o sistema político atender às demandas da sociedade e também à piora do cenário econômico internacional –, surgiu um populismo de tipo autoritário, que endossa valores conservadores e que dirige seu discurso às gerações mais velhas e de menor nível educacional. Como se vê, diferentemente de Müller (2017) e Levitsky e Ziblatt (2018), Norris e Inglehart (2019) não tomam o populismo como um bloco homogêneo. Ademais, para eles, o populismo deve ser compreendido como parte de uma reação cultural desses indivíduos diante do processo de expansão de um liberalismo progressista das últimas décadas no contexto da globalização. Ainda que minoritários, esses eleitores, ressentidos e conservadores, manifestam suas preferências de maneira intensa e estão profundamente engajados no combate ao “politicamente correto”. Esse tipo de populismo, avaliam eles, é mais perigoso que o populismo liberal, pois os valores conservadores aos quais esse público adere (caracterizado pela conformidade aos costumes tradicionais, aversão ao risco e lealdade às lideranças) justificam e autorizam medidas autoritárias contra seus adversários. Em resumo, o populismo autoritário, ainda que levemente alimentado pela deterioração das condições materiais de vida, concluem Norris e Inglehart (2019), é impulsionado por uma clivagem geracional e por uma onda reversa conservadora que perpassa as sociedades no século XXI.

Mounk (2019, p. 20) caracteriza o fenômeno em tela recorrendo à mesma terminologia de Norris e Inglehart (2019), populismo-autoritário<sup>4</sup>, e definindo-o – tal como Müller (2017) – como a reivindicação de “representação exclusiva do povo”. A seu ver, o elemento da antipolítica é fundamental para legitimar esse tipo de populismo. Os outsiders operam nessa chave discursiva a fim de mobilizar as paixões do eleitorado a seu favor, especialmente o seu ressentimento diante do que é visto como privilégio das elites. Assim posto, embora seja tomado como uma causa da crise da democracia, a ascensão do populismo é, ela mesma, efeito de uma crise anterior de legitimidade das instituições representativas.

---

<sup>4</sup> Norris (2017) lembra que, todavia, nem todo populista é autoritário e nem todo autoritário é populista: Bernie Sanders, por exemplo, é usualmente identificado como uma liderança populista, dado o seu discurso antiestablishment, mas está longe de ser identificado com o autoritarismo.

O apoio à democracia diminui, o apoio a soluções autocráticas aumenta, e, nesse cenário, um “populista autoritário” tem grandes chances de sucesso eleitoral. Embora Mounk (2019) reconheça alguma legitimidade no discurso populista – na medida em que o populista põe em debate as desigualdades produzidas tradicionalmente pelo establishment –, ele o vê como uma espécie de antessala para a ditadura, ao negar a legitimidade das instituições de controle do poder. Mas os populistas atuais não são, obviamente, déspotas declarados. Ao contrário, eles agem supostamente em nome de uma democracia mais verdadeira, defendem as eleições e se aproveitam delas para poder impedir qualquer tipo de limite ao seu próprio poder. A curto prazo, a ameaça populista pode passar despercebida, mas seu efeito ulterior é a “desconsolidação da democracia”, processo por ora em curso, assegura Mounk (2019). Esse processo pode resultar em dois cenários futuros, igualmente preocupantes e que evidenciam que o “casamento” entre liberalismo e democracia (indispensável normativamente, na sua visão) pode facilmente se desfazer. De um lado, a própria violação da vontade popular, como teria ocorrido, por exemplo, na Grécia, em 2015, quando o resultado do plebiscito que rejeitou o acordo econômico da Troika foi ignorado pelo primeiro-ministro que governava o país. Nesse caso, os direitos liberais (liberdade religiosa, liberdade de imprensa etc.) ainda vigoram, mas a democracia não. De outro lado, as liberdades podem ser extintas ou restringidas para determinados grupos, qualificados pelo discurso populista como uma ameaça à unidade nacional (como estaria ocorrendo na Hungria e na Polônia, nos quais Orbán e Duda, respectivamente, perseguem seus adversários). Seria o caso das “democracias sem direitos”, ou dos Estados “iliberais” (Mounk, 2019). Esse autor nota que os próprios mecanismos da democracia podem, inclusive, servir para legitimar medidas iliberais contra determinadas minorias. Ilustrando o argumento, ele relata que uma comunidade muçulmana na Suíça recorreu à Suprema Corte para preservar um minarete que havia construído. Contrariados, ativistas de extrema-direita se organizaram para coletar assinaturas a fim de realizar um plebiscito sobre o assunto. Em 2009, 58% dos suíços votaram pela proibição da construção de minaretes, princípio acrescentado à Constituição do país, ao lado do artigo que assegura liberdade de religião. A questão migratória parece fundamental no contexto europeu de erosão da democracia e de ascensão populista, mesmo em países nos quais não há, paradoxalmente, um grande fluxo migratório, como a Polônia, ainda que o tema sirva de bode expiatório ao discurso populista. Mounk (2019) reconhece que a história da democracia nem sempre foi marcada por tolerância, pluralismo e inclusão política. A estabilidade do regime democrático nos Estados Unidos, por exemplo, dependeu da exclusão dos negros da vida pública, quer através da escravidão, quer através das leis segregacionistas. Entretanto, ainda que isso seja verdade, ele alega que atualmente muitos atores e movimentos de esquerda têm criticado (em demasia, na sua opinião) a ideia de nação e reafirmado uma identidade social baseada na diferença (de raça, gênero, orientação sexual etc.). Renunciando ao “patriotismo inclusivo” (Mounk, 2019, p. 980), que poderia garantir direitos para todos, a esquerda teria dado espaço para a extrema-direita se apropriar dos símbolos nacionais.

Em sentido similar, Urbinati (2019) reconhece que a ascensão do populismo está relacionada às promessas não realizadas da “democracia constitucional”, em especial em virtude do crescimento das desigualdades sociais e do controle privado que as oligarquias têm do poder político. Privados do direito de participar das decisões que as afetam e tendo que se submeter a condições de vida cada

vez mais precárias, as pessoas tendem a apoiar os populistas, que retoricamente se apresentam como aqueles que estão travando “uma batalha titânica contra o establishment” (Urbinati, 2019, p. 15, tradução nossa). Urbinati (2019) nota que diferentemente do passado no qual o termo populismo estava mais associado a países com histórico colonial (como na América Latina), ele agora está em toda parte e corresponde a uma nova forma de governo representativo, ou uma forma mista dele, baseada em uma relação direta dos eleitores com o líder – reconhecido como alguém capaz de representar o povo “correto”, “honesto” e “bom” – e com uma autoridade aumentada. Urbinati (2019) afirma que o populismo deve ser compreendido como uma desfiguração da democracia de audiência, na qual a comunicação digital permitiu a constituição de um público contraposto às instituições de mediação política, viabilizando uma crescente personalização da política e uma vocalização de ideias que independem dos partidos. Nesse sentido, ela qualifica os movimentos populistas (como o Podemos, espanhol, e o Cinco Estrelas, italiano) como uma política pretensamente pós-partidária. Mas, ao contrário das suas promessas, avalia ela, o que o populismo entrega é uma forma de governo faccioso sobre o qual não há qualquer *accountability*. E mais do que um efeito da má estratégia das lideranças partidárias, como parecem pensar Levitsky e Ziblatt (2018), ou meramente como uma forma de imaginação moral sobre a política, tal como definido por Müller (2017), a autora sustenta que o que está em jogo na contemporaneidade é um novo projeto de poder, fundado em uma ideia de um “povo indistinto”, que produz o que ela chama de “política da parcialidade” (Urbinati, 2019), a qual se choca com as instituições intermediárias da sociedade civil e de controle do poder político, como a opinião pública, a mídia e o Judiciário. Contra o poder dividido nas democracias de partido – vista sob a retórica populista como fracassadas e corrompidas –, a democracia populista propõe a unificação de todos sob uma só vontade, por meio da eliminação do pluralismo e de uma “representação direta” (um oxímoro, nota a autora) da vontade popular, “encarnada” diretamente pelo líder (Urbinati, 2019). Ele desfigura o princípio do governo da maioria, na medida em que o pretense líder do povo se apossa do poder político, levando esse tipo de governo representativo ao seu limite e flertando com uma forma fascista de organização social. Ainda que tenha algumas “semelhanças familiares” com o fascismo, o populismo é um fenômeno à parte, pois não destrói, mas remodela a democracia constitucional (Urbinati, 2019). Por exemplo, enquanto nas democracias constitucionais as eleições formam não apenas uma maioria, mas uma oposição, na democracia populista a disputa pelo poder produz um governo iliberal. Ela comenta que é comum que os populistas adotem uma linguagem proprietarista e relativista dos direitos, concebidos não mais sob uma chave universalista, mas como algo a ser preservado e garantido apenas para o povo autêntico. Contra uma dialética própria às democracias constitucionais, nas quais minorias e majorias nunca são estáveis e podem se tornar governo e oposição, de tempos em tempos na democracia populista o “povo” é reduzido a uma parte “idealizada” da comunidade (Urbinati, 2019).

Rosanvallon (2020) apresenta uma teoria sobre o populismo que dialoga com vários dos autores antes mencionados, relacionando-a a um conjunto de transformações mais amplas das sociedades contemporâneas, como a crescente complexificação social que não tem sido devidamente captada pelas instituições de representação política, em especial o Parlamento, cada vez mais ilegítimo diante de um Executivo cada vez mais poderoso. Diferentemente de Urbinati

(2019), que adota normativamente uma concepção minimalista de democracia, Rosanvallon (2020) compreende que a conversão da democracia a um mecanismo puramente eleitoral (efeito dessa concepção minimalista) é tão perversa quanto a concepção polarizada de democracia da teoria populista, ambas formas de “democracias-limite”. O populismo é definido pelo autor através de cinco pontos. Como em Urbinati (2019), Rosanvallon (2020) afirma que o populismo pressupõe uma concepção de um povo-uno, negando a pluralidade que o compõem e servindo como força moral de mobilização contra o “povo-eleitoral”. Em segundo lugar, os populistas concebem a democracia como uma forma de governo polarizada, direta e imediata. Nesse sentido, plebiscitos e referendos são utilizados como uma maneira aclamatória e imediata de expressão da vontade geral, como também ponderam Müller (2017) e Mounk (2019). Rosanvallon (2020) avalia que a defesa populista dos mecanismos de participação direta dissolve a responsabilização pelas decisões públicas, simplifica os processos de formação da vontade política (compreendido como algo espontâneo e imediato), desvaloriza o poder legislativo (já em crise em tempos de hiperpresidencialismo) e tende a “sacralizar” suas decisões, tomadas então como quase irrevogáveis. Uma terceira característica do populismo seria sua concepção da representação como “espelho”, segundo a qual o povo se faz presente por meio da exaltação do líder populista que o encarna. No contexto que se seguiu à globalização, o populismo fica marcado igualmente – sua quarta característica – por um programa econômico nacional-protetionista – pensado como uma medida necessária para proteger e garantir a segurança da comunidade nativa contra as ameaças externas – e orientado para a promoção da justiça social – para aqueles que se sentem abandonados pelo sistema político e injustiçados pela vida suntuosa das elites. O último elemento da teoria de Rosanvallon (2020) é que o populismo é um regime de paixões, especialmente a raiva, o ressentimento e o medo, que são instrumentalizados para garantir a adesão popular a essa forma de democracia, em que sua liturgia é aparentemente preservada, mas o regime torna-se iliberal. A “brutalização direta” e a “desvitalização progressiva” (Rosanvallon, 2020) das instituições da democracia, no contexto em que os populistas se apresentam como portadores da verdade e da moral, e que tendem a “colonizar” a esfera pública, são efeitos diretos desse fenômeno político. Por esses elementos, a política populista tende a submeter o ordenamento jurídico ao seu projeto de poder (rotulando os tribunais constitucionais, por exemplo, como forças “antipovo”) e, por essas razões, produz a passagem de um regime democrático para uma forma autocrática de governo, a “democracia” (Rosanvallon, 2020). Sem ignorar a diferença entre populismos de direita (predominantes na Europa atual, ao seu ver) e de esquerda, o autor afirma, todavia, que ambos se nutrem da desconfiança e da raiva em relação à democracia como “autorização”.

Przeworski (2022) concorda com Rosanvallon (2020) a respeito das diferenças entre o populismo de direita e de esquerda, mas ao contrário da sua posição, bem como de muitos autores aqui mencionados, como Müller (2017), Levitsky e Ziblatt (2018) e Urbinati (2019), ele pondera que nem todo populismo destrói forçosamente a democracia liberal. O primeiro, o “participativo”, propõe plebiscitos, mandatos vinculados, orçamento participativo etc., medidas que podem até contribuir para a qualidade da democracia (e que, como vimos, são criticadas por alguns estudiosos). Já o “populismo delegativo” defende que seja conferido mais poder ao líder a fim de que ele possa, “contra o sistema”, garantir efetivamente a vontade popular. Ainda que o “populismo delegativo” não seja necessariamente



antidemocrático, ele gera uma gradativa “subversão institucional”, que pode chegar a um preocupante ponto de não retorno (Przeworski, 2022). Novamente, esse processo é descrito como não abrupto e de difícil identificação, se comparado a um golpe militar<sup>5</sup>. Para ilustrar isso, o autor lança mão de uma parábola: quando uma rã é submersa de uma vez em água fervendo, ela salta imediatamente da panela. Mas se, ao contrário, ela é colocada em água fria que vai sendo aos poucos aquecida, o animal não percebe o perigo e é cozido até a morte. O “populismo delegativo” seria, pois, a estratégia de “cozinhar” furtiva e paulatinamente as instituições do Estado democrático de direito. Przeworski (2022) sustenta que, nesse cenário, o populismo delegativo de direita tem crescido. Diferentemente dos de esquerda (com quem comunga de algumas propostas econômicas), o populismo de direita é, segundo ele, antidemocrático e antiliberal. Expulsão dos imigrantes, proibição de determinadas práticas religiosas e culturais, doutrinação nacionalista nas escolas etc., figuram como medidas explicitamente propostas e, em alguns casos, adotadas por eles.

É importante notar que a ideia de o populismo não ser forçosamente antidemocrático, como defendido por Przeworski (2022), é bastante polêmica. Junto a outros autores, como Müller (2017) e Urbinati (2019), Rosanvallon (2020) contesta algumas perspectivas que concebem o populismo como uma forma de revitalização da própria democracia representativa, tal como aparece, em especial, na obra de Laclau (2005), Laclau e Mouffe (2015) e Mouffe (2019). Partindo de uma concepção agônica de política, Laclau (2005) considera o populismo como uma estratégia de construção ontológica de uma nova sociedade. A proposta desse autor é a de que, através do conflito social e do conceito de “povo”, possa-se estabelecer um movimento de formação das identidades políticas que promova um processo de emancipação social, superando os limites institucionais e jurídicos da democracia liberal. Para tal, diz Laclau (2005), se faz necessária a emergência de uma verticalidade, na qual a plebe se molda à figura da liderança populista. Alguns anos depois, em livro escrito com Mouffe, esses autores defendem uma concepção radical de democracia, mediante a construção de uma contra-hegemonia de caráter socialista (pós-marxista) e alternativa ao modelo de democracia liberal (Laclau; Mouffe, 2015)<sup>6</sup>. Rosanvallon (2020) contesta essas propostas na medida em que elas adotam uma concepção limite e, no caso, polarizada de democracia – como a de 1% versus 99% –, concepção assentada em uma simplificação da tessitura social e que nega outras dimensões fundamentais da experiência democrática. Urbinati (2019), por seu turno, nota que essa proposta “voluntarista” de uma “democracia radical” e baseada em uma concepção de política como puro antagonismo, tal como formulada por Laclau e Mouffe (2015), ao contrário de proporcionar uma crescente liberdade ou igualdade, pela própria natureza maleável do “povo” pode servir igualmente para

<sup>5</sup> Przeworski (2022) avalia que, na crise atual das democracias e ao contrário do que ocorreu no passado, as Forças Armadas não têm papel de destaque, pois foram submetidas ao controle de um poder civil – com a importante exceção do Brasil, nota ele, no rol das democracias em crise. Cumpre notar que a pacificação das Forças Armadas – ao que parece, tomada como um dado das democracias contemporâneas – pode não corresponder a uma regra geral, como sugerem os casos brasileiro (de 2016) e boliviano (de 2019).

<sup>6</sup> Sem pretender aqui abordar sistematicamente os trabalhos desses autores, voltaremos a esse ponto ao falar de que modo essa proposta pode ser concebida como uma estratégia de superação da crise das democracias atuais.

qualquer projeto de poder e, no limite, impede que qualquer avaliação rigorosa seja feita sobre seu uso.

Mas a crise da democracia não tem no populismo seu único fator explicativo. Muitos estudiosos reconhecem que esse processo está correlacionado, em especial, à deterioração das condições de vida da maior parte da população desses países, agravadas após a crise do capitalismo de 2008. Sem esse cenário regressivo, acentuado pelas políticas neoliberais (crescimento do desemprego, das desigualdades sociais, da precarização do trabalho e do endividamento das famílias, diminuição dos gastos públicos com a promoção do bem-estar social etc.), os populistas não teriam chances de serem eleitos (Przeworski, 2022). Mais do que isso, sob a égide do neoliberalismo, alguns autores argumentam que as condições objetivas e subjetivas de exercício de poder por parte dos governos democráticos foram demolidas.

O trabalho de Streeck (2018), por exemplo, reconstrói a história do capitalismo avançado, a fim de demonstrar como suas contradições estruturais geraram crises econômicas, sociais e políticas sucessivas, para as quais foram se adotando medidas para amenizar e conter os conflitos entre capital e trabalho e postergar uma ruptura com essa forma de organização social. A cada nova crise adotava-se uma solução política a fim de “comprar tempo”. Foram soluções paliativas, mas que viabilizaram o “capitalismo democrático”, isto é, a solução de compromisso que conseguiu, em alguma medida, atender tanto ao “povo do mercado” quanto ao “povo do Estado”, promovendo, pelo menos entre 1945 e 1975, crescimento econômico, redistribuição de renda e inclusão política. Mas o “capitalismo democrático” foi uma situação excepcional, desfeita a partir da “revolução neoliberal” (Streeck, 2018), que, sob o pretexto de financiar a retomada do crescimento, fez com que vários governos adotassem medidas de liberalização econômica, implementadas por meio de um ataque duro à classe trabalhadora e a seus sindicatos. Se nos anos 1940, no contexto em que o comunismo servia como um contrapeso à força do capital, o “povo do mercado” cedeu, ao modo de Keynes, ao “povo do Estado”, a partir dos anos 1970 chegara a hora da revanche: o mercado impunha-se, à Hayek, sobre o Estado, limitando drasticamente os mecanismos democráticos de que dispunha a sociedade. Streeck (2019) chama o período de 1970 de a “grande regressão”, isto é, um momento de crescente desdemocratização produzida pela “revolução neoliberal”. Casos como o da Grécia, aqui já citado, não são episódios isolados, podendo ser notados inclusive entre outros membros da União Europeia (contexto privilegiado pelo autor, além dos Estados Unidos) que tem seu poder cada vez mais limitado pelas políticas de austeridade impostas por organismos internacionais. No referido período, dá-se a passagem do “Estado social” para o “Estado competitivo”, segundo o qual a finalidade da política é reduzida à promoção da competitividade do mercado. Saneamento das finanças estatais, privatizações, desregulamentação do setor financeiro são combinadas com “métodos refinados para obtenção do consenso e desorganização da resistência” (Streeck, 2019, p. 256). O resultado ulterior dessas reformas é a desmobilização crescente da sociedade, a deslegitimação do sistema partidário e elevados níveis de exclusão social “daqueles que não são mais utilizáveis, da população excedente de um capitalismo esgarçado” (Streeck, 2019, p. 256). Sob o domínio da deusa neoliberal, a TINA (“*There is no alternative*”), fórmula celebrada por Thatcher,

Blair e Merkel (Streeck, 2019), grassa a descrença em relação ao sistema político e também a desesperança em relação à estrutura da sociedade<sup>7</sup>.

Em perspectiva igualmente crítica à chamada democracia liberal, os trabalhos de Brown (2015, 2019) avançam nesse sentido, evidenciando os efeitos objetivos e subjetivos da neoliberalização, pensada como a outra face da crise da democracia. Brown (2015) procura evidenciar como o neoliberalismo, muito mais do que certa orientação macroeconômica sobre as relações entre Estado e mercado, é uma “governamentalidade”, isto é, uma nova forma de razão que tem a pretensão de determinar valores e práticas para todas as dimensões da vida humana a partir dos princípios da produtividade e da competitividade<sup>8</sup>. Isso significa que sendo um princípio abrangente de organização da vida social, mesmo em contexto de reversão de medidas neoliberais, ele continua a operar como uma forma de se conceber a existência humana (Miguel, 2022). Brown (2015) demonstra como a expansão da razão neoliberal desfaz as condições de possibilidade de organização e ação do *demos*: com a expansão do *Homo oeconomicus*, todo indivíduo passa a ser visto como um empreendedor de si mesmo e, conseqüentemente, responsável pela sua própria sorte; e o governo, agora, limita-se à “governança”, não estando mais associado à construção de um mundo comum. O *Homo politicus* da democracia liberal, já bastante limitado, é, assim, neutralizado como mecanismo de resistência ao processo de “desdemocratização” em curso. Em trabalho posterior, Brown (2019, p. 23) argumenta que mais do que uma racionalidade “de ampliação da competição e valoração de mercado”, o neoliberalismo é “um “projeto político-moral que visa proteger as hierarquias tradicionais negando a própria ideia do social”, como por uma limitação drástica da democracia. Mas como foi possível a convergência entre neoliberais e conservadores? Para esclarecer esses sinais aparentemente contraditórios, Brown (2019, p. 90) evidencia que não se trata de fato contingente, mas de uma convergência programática, pois, para os neoliberais, assim como o respeito absoluto ao direito à propriedade privada, faz-se necessário em uma sociedade “livre, moral e ordenada” o respeito às “normas de gênero e outras

<sup>7</sup> Argumento similar já havia sido formulado, em linhas gerais, por Crouch (2004), para quem o ritual democrático ainda podia ser observado atualmente, na disputa entre partidos por votos em eleições livres etc., mas esvaziado de substância, dado que as políticas públicas, muitas vezes, acabam sendo definidas em acordos entre a elite política e econômica. Nesse contexto “pós-democrático”, as grandes corporações tornaram-se atores políticos independentes e acima de qualquer controle público, impedindo que o próprio Estado interferisse nos conflitos distributivos.

<sup>8</sup> A proposta de interpretação de Brown (2015), na realidade, se insere na esteira de um conjunto de autores que procuram conciliar aspectos das filosofias de Foucault e Marx para interpretar os impactos do neoliberalismo sobre a vida social, de um modo geral, e sobre a crise da democracia, em particular. O trabalho anterior de Dardot e Laval (publicado originalmente em 2009) já apontava para o processo de desdemocratização a partir de uma nova forma de racionalidade política, baseada no princípio universal da concorrência ou da forma-empresa. Em sentido foucaultiano e polemizando com certas interpretações marxistas sobre o neoliberalismo, os autores esclarecem que não se trata apenas de um modo de acumulação capitalista, ou de um novo tipo de política, mas um novo tipo de sociedade, uma vez que essa razão produz um novo sujeito, disciplinando a conduta tanto de governantes quanto de governados. Não se trata, tampouco, do conhecido diagnóstico habermasiano de colonização do mundo da vida: “o que está em jogo é a própria existência da comunidade política” (Dardot; Laval, 2016, p. 1755). A corrosão dos direitos produzida pela neoliberalização da vida afeta não apenas o bem-estar, mas a própria possibilidade de existência da cidadania.

crenças tradicionais”<sup>9</sup>. Em um contexto marcado pela hegemonia neoliberal, o Estado não se responsabiliza mais pelo bem-estar dos indivíduos. Brown (2018) propõe, nesse sentido, a ideia de uma “cidadania sacrificial”, que serve para justificar uma situação de frustração produzida pelo “sistema”: em nome do crescimento do país e da austeridade das contas públicas, os direitos trabalhistas e o bem-estar do cidadão precisam ser renunciados. Após décadas de políticas neoliberais, esses indivíduos, que renunciaram a bens e direitos pelo conjunto da nação, se revoltaram contra o sistema político, apoiando, então, aqueles que contra ele se colocavam. Brown (2019, p. 13) conclui dizendo que o “novo populismo da extrema-direita sangrou diretamente da ferida do privilégio destronado que a branquitude, a cristandade e a masculinidade garantiam àqueles que não eram nada nem ninguém”. A autora retoma slogans de vários desses políticos (“*Make America great again*”, “*Take back control*”, “Polônia pura, Polônia branca” etc.) para evidenciar como o ressentimento é um motor emotivo importante desses movimentos que não são apenas conservadores, mas também neoliberais, convergindo nesse aspecto com autores aqui já mencionados, como Norris e Inglehart (2019).

Sobre isso também, Streeck (2019) fala em um “retorno dos reprimidos”, para designar o sentimento por detrás do apoio ao populismo de extrema-direita, garantido pelos “perdedores da globalização”. Brown (2019) demonstra como o neoliberalismo não apenas reforça e depende do conservadorismo moral – agenda explorada pela extrema-direita no contexto atual –, como também tem uma proposta claramente antidemocrática. Seu projeto moral e político de refundação das sociedades visa, pois, “conter o político, apartando-o da soberania, eliminando sua forma democrática e definhando suas energias democráticas” (Brown, 2019, p. 70). Ela relembra que, apesar de sua heterogeneidade constitutiva (ordoliberalis, Escola Austríaca, Escola de Chicago etc.), os neoliberais defendem que as decisões governamentais estejam sob controle de instituições despolitizadas: tecnocráticas, não majoritárias e, portanto, imunes à influência popular.

Outro trabalho que opera em chave analítica similar à de Brown é o de Fraser (2019). Segundo essa autora, é possível identificar que a crise atual da democracia está associada a um contexto de esgotamento do modelo neoliberal, tanto em sua feição progressista quanto em sua vertente reacionária. Exemplificando sua análise do contexto global a partir da experiência estadunidense e operando com os conceitos gramscianos de hegemonia e bloco histórico, Fraser (2019) diz que o neoliberalismo progressista (cujas expressões são os governos Clinton e Obama) substituiu o acordo do *New Deal* (bloco histórico marcado pela aliança entre sindicatos, classes médias urbanas e fração do empresariado industrial que durou até meados dos anos 1970), garantindo elevados ganhos ao capital, mas também combinando políticas de reconhecimento liberal-meritocrático para mulheres, negros e LGBTQIA+. A estratégia exitosa do neoliberalismo progressista de formação de um bloco hegemônico (reunindo Wall Street, Vale do Silício e Hollywood, mas também parte dos novos movimentos sociais) foi,

---

<sup>9</sup> Cooper (2017) já havia demonstrado que a agenda conservadora, com a valorização da família patriarcal, é fundamental para legitimar a ordem neoliberal de desresponsabilização do Estado de prover bem-estar, e consequente responsabilização dos indivíduos e de suas famílias. Para o neoliberalismo, além de a família ocupar agora a função de proteção social, antes desempenhada pelo Estado social, ela reforça a disciplina e a autoridade (contra os supostos excessos da democracia).

todavia, minada pelos próprios efeitos das políticas neoliberais, que reduziu o padrão médio de vida das classes média e baixa. Quando os neoliberais reacionários (cuja visão de mundo é excludente) incorporaram a pauta populista de ataque às elites dirigentes, o resultado foi a vitória de Trump, estabelecendo um novo bloco hegemônico que perdura até hoje, ainda que em crise e com dificuldades de prosperar, dado seus compromissos históricos com a destruição das políticas do Estado-Providência. Não obstante isso, Fraser (2019) reforça o diagnóstico de Brown, reconhecendo que o ideário neoliberal foi incorporado por parte dos movimentos anticapitalistas, reduzindo, por outro lado, a capacidade de se apresentar também como um bloco contra-hegemônico.

Nesse sentido, essas autoras assumem que a emergência do populismo deve ser lida como um dos efeitos da neoliberalização, que não incidem apenas sobre as políticas do Estado, mas sobre o próprio tecido social.

### O que fazer diante da crise?

Pode-se afirmar que, do ponto de vista normativo, a maior parte dos estudos sobre a crise das democracias no século XXI divide-se em três grupos. Um primeiro grupo que entende que pouco ou nada pode ser feito a esse respeito, compreendendo essa crise como um ponto de ruptura e de decadência crescente das democracias. Um segundo grupo aposta na defesa da democracia liberal, em especial, contra a ameaça populista, apresentando três estratégias não excludentes para sua preservação, aqui denominadas de salvacionismo elitista, catecismo cívico e reconstrução das condições de bem-estar. E, por fim, um terceiro conjunto de autores que, ainda que reconheçam benefícios advindos da democracia liberal a serem preservados (contra os ataques da extrema-direita, sobretudo), propõe um conjunto de medidas a fim de aperfeiçoar, complexificar e aprofundar sua prática. Neste terceiro conjunto é possível identificar, por seu turno, duas linhas de ação distintas: de um lado, autores que defendem que é possível e desejável construir uma solução através do próprio populismo; e, de outro lado, aqueles que compreendem que o aprofundamento da democracia pressupõe, ao contrário, o combate ao populismo.

Como dito, o primeiro grupo de trabalhos adota um tom quase conformista diante do que se denomina de ruptura com o modelo de democracia liberal: ou nada pode ser feito para reverter essa tendência histórica de erosão das democracias liberais, ou, pelo menos, pouco é propriamente proposto por esses estudiosos<sup>10</sup>. Nesse sentido, o “fim da história”, diferentemente do modo como foi celebrado por Fukuyama (1989), parece corresponder a um processo de decadência, gradativo e melancólico, das democracias liberais, no qual não há à vista nenhuma outra forma de organização sociopolítica para substituí-las. Castells (2018, p. 36), por exemplo, assevera que, à direita e à esquerda, o povo está se manifestando, nas ruas, nas redes sociais e nas urnas, contra os sistemas democráticos reais, evidenciando um “colapso gradual de um modelo político de representação e governança”. Como ele comenta, as tentativas de revitalização das instituições dessa forma de governo (como através do Podemos e do Ciudadanos, na Espanha) não conseguiram superar o “claro-escuro do caos”

<sup>10</sup> Por exemplo: Crouch (2004); Runciman (2018); Castells (2018); e Streeck (2018).

da crise na qual nos encontramos. Partindo de marco teórico bastante distinto, Streeck (2012, p. 56), por exemplo, afirma:

“As ciências sociais pouco ou nada podem fazer para ajudar a dirimir as tensões e as contradições estruturais subjacentes aos desarranjos econômicos e sociais do momento. O que podem fazer, em todo caso, é lançar luz sobre elas e identificar os encadeamentos históricos por meio dos quais as atuais crises sejam plenamente compreendidas”.

Contrastando com o tom de resiliência sombria de alguns desses textos, há um segundo conjunto de estudos que apostam na restauração da democracia liberal<sup>11</sup>. Nesse campo teórico, pode-se delinear três estratégias normativas a serem adotadas para atingir esse objetivo. Em primeiro lugar, a direção dos partidos deveria impedir que pessoas com uma “personalidade autoritária” tornem-se candidatos (Levitsky; Ziblatt, 2018). Em uma conjuntura em que os populistas conseguem ser indicados para concorrer aos cargos eletivos, seria importante que as lideranças políticas soubessem se unir em uma frente ampla para impedir sua vitória. Mas não é apenas pelo salvacionismo elitista que se protegerá a democracia da ameaça populista. Uma segunda estratégia – que optamos por chamar de catecismo cívico – sustenta que, para salvar a democracia liberal, os próprios cidadãos devem sair em sua defesa. Inclusive, esses autores presumem que, pela difusão de seus escritos, eles possam influenciar seus leitores a saírem em defesa das instituições do Estado democrático de direito. Snyder (2017), por exemplo, apresenta “vinte lições” que os cidadãos comuns deveriam observar e que seriam suficientes para impedir que um populista autoritário assumisse o poder, entre elas: “defenda as instituições”, “seja patriota” etc. Segundo ele (Snyder, 2019), a crença na inevitabilidade da democracia liberal, após a derrocada do bloco soviético, fez com que os defensores da liberdade “baixassem as defesas” diante das propostas autoritárias.

Se no caso do salvacionismo elitista salta aos olhos a ausência de qualquer senso crítico sobre a conduta historicamente antidemocrática das elites políticas, no caso do catecismo cívico o que impressiona é o grau de moralismo e voluntarismo dessas últimas propostas. Cumpre também notar que, ao adotarem uma concepção minimalista de democracia, nessas duas estratégias o meio de superação da crise é associado, obviamente, às eleições e às instituições tradicionais de representação política: os partidos. Um terceiro caminho apontado por esse segundo conjunto de estudos para preservar a democracia liberal é a reconstrução das condições econômicas do período “glorioso” do capitalismo, quando foi possível crescer e redistribuir as riquezas e, ao mesmo tempo, expandir os direitos. Se uma das causas da crise de legitimidade das instituições democráticas é a crise financeira, “consertar a economia” (Mounk, 2019) é uma condição necessária para sua superação. Przeworski (2022, p. 421, tradução nossa) argumenta que não compreende que resultados eleitorais favoráveis representem uma superação da crise das democracias, porque “esta crise não é só política; tem raízes na economia e na sociedade”. Mas se é necessário retomar o crescimento econômico, combater as desigualdades, recriar as políticas de bem-estar,

---

<sup>11</sup> Alguns exemplos dessa perspectiva são: Diamond (2015); Snyder (2017); Levitsky e Ziblatt (2018); Mounk (2019); Urbinati (2019); Norris e Inglehart (2019); Przeworski (2022); e Fukuyama (2022).

como argumentam, como fazê-lo, considerando os interesses em disputa e as condições das sociedades contemporâneas? Não há indicações claras, todavia, nos textos analisados, de como viabilizar essa estratégia.

Como dito, um último conjunto de estudos adota, como o segundo, uma postura fortemente propositiva, não apenas para “salvar” a democracia liberal (mesmo que isso também seja postulado, ainda que com ressalvas), mas para aprofundar e/ou complexificar a sua prática, combatendo os diversos problemas que a caracterizam<sup>12</sup>. Também nesse grupo, as estratégias antes mencionadas para barrar a eleição de populistas reacionários e para promover o bem-estar da população são defendidas. Mas, diferentemente do segundo conjunto de escritos, neste caso tais medidas são concebidas como insuficientes.

Nesse terceiro grupo de estudiosos, promover a democracia exige ampliar sua prática para além dos mecanismos eleitorais existentes. Para tal, dois caminhos são apresentados. Uma primeira estratégia seria aproveitar o “momento populista” (Mouffe, 2019), isto é, o sentimento difuso de ressentimento em relação ao sistema político e econômico, como uma oportunidade de retorno ao político (depois de anos de vigência da “pós-política”) e de afirmação dos valores democráticos (ainda que a autora reconheça que o mesmo momento pode ensejar a irrupção de propostas autoritárias). Cumpre dizer que muitos desses autores contestam a chamada democracia liberal, mas sua posição teórico-política é no mínimo curiosa: de um lado, reforçam a defesa do Estado democrático de direito e do Estado de bem-estar social (ainda que limitadas pelo capitalismo) contra a ameaça crescente da extrema-direita. Mas, de outro, parecem reconhecer que não há um modo ainda claro para se sair da crise.

Nesse sentido, Fraser (2019) fala de um interregno, no sentido gramsciano, como um tempo em que algo morreu e algo novo ainda não pôde emergir. O que se tem chamado de “revolta populista” seria a pura expressão desse interregno. Fraser (2019, p. 159-162) defende, então, o apoio ao “populismo progressista”, que teria condições de combinar as políticas de reconhecimento com as políticas de redistribuição, que tratariam do “lado objetivo e real da nossa crise”, isto é, o “capitalismo financeirizado” que gera a crise. A autora, todavia, não esclarece como viabilizar, em contexto econômico e político tão adverso, essa “política fortemente igualitária de distribuição” conciliada com uma “política de reconhecimento substancialmente inclusiva, sensível à classe” (Fraser, 2019, p. 169).

A segunda estratégia para aperfeiçoar as democracias existentes – tidas, novamente, como insuficientes – é apresentada por Rosanvallon (2020), que, como já dito, discorda dos autores supracitados acerca do potencial de positividade do momento populista. Sem propriamente propor o caráter obsoleto da democracia representativa, o autor está preocupado em apresentar soluções factíveis diante da tentação populista, que simplifica a vida democrática a partir de uma concepção una e homogênea de povo. Nesse sentido, ele fala em “complexificar” a democracia, desenvolvendo melhor suas diversas dimensões e temporalidades. Para ele, o que tem falhado e está *sob iudice* é uma concepção de democracia mínima, centrada na eleição, que não tem sido mais capaz de cumprir suas funções básicas: representar os diversos interesses da sociedade; legitimar os

<sup>12</sup> Por exemplo: Brown (2019); Mouffe (2019); Fraser (2019); e Rosanvallon (2020).

poderes constituídos; acompanhar as novas temporalidades da sociedade contemporânea; e produzir uma sociedade de iguais (Rosanvallon, 2018).

Contra a “democracia de autorização”, compreendida unicamente como uma permissão para governar, Rosanvallon (2020) fala em realizar a “democracia como exercício”, defendida a partir dos princípios da legibilidade, representatividade e reatividade (que deveria organizar a relação entre governantes e governados) e a partir do falar verdadeiro e da integridade dos representantes, transformando-a também em “democracia de confiança”. Por meio da multiplicação das suas instituições e práticas (por exemplo, através da atuação das cortes constitucionais e de mecanismos permanentes de consulta e fiscalização, ocupados pelos cidadãos), esse autor espera poder, ao mesmo tempo, retirar o povo de sua passividade como eleitor e combater a desconfiança que viabiliza a ameaça populista. O que não parece claro, no entanto, é se há condições sociais e econômicas para realizar tais metas em um contexto, como lembra Brown (2019), de crescente despolitização e precarização da vida social.

### Considerações finais

Este balanço bibliográfico concentrou-se em trabalhos que ambicionam apresentar um diagnóstico sobre a crise global das democracias. Estudos voltados ao exame de casos nacionais ou regionais não foram considerados. Além dessa primeira limitação, este balanço tem como objeto um debate muito amplo, relativamente recente e ainda em curso na teoria política mundial. Apesar dessas importantes limitações, foi possível identificar alguns pontos interessantes de reflexão em torno do debate sobre a crise atual das democracias.

Em primeiro lugar, cumpre notar que, por detrás de um diagnóstico relativamente consensual de que as democracias contemporâneas vivem um momento crítico, há inúmeras diferenças entre os autores analisados. Não apenas há diferentes definições dos termos-chave para este debate – como populismo e neoliberalismo, por exemplo –, como há diferentes visões de quais são os principais fatores que causam essa crise, bem como quais são as medidas a serem tomadas para sua superação.

Em segundo lugar, na maior parte dos casos os autores assumem implicitamente que a experiência do Atlântico Norte serve como referência para pensar a crise global das democracias. Mas a crise da democracia não é a mesma para todos os países, não tem início com a eleição de Trump ou com a decisão do *Brexit*, não está associada necessariamente aos mesmos fatores, nem tem a mesma dinâmica. Mais do que isso, a análise de alguns casos periféricos poderia evidenciar os limites antes mencionados da teoria política contemporânea e também indicar perspectivas mais críticas e realistas de enfrentamento da crise (Miguel, 2022)<sup>13</sup>.

Em terceiro lugar, esse conjunto de textos revela, grosso modo, um tom fortemente normativo e uma baixa densidade conceitual, dado que os próprios termos-chave do debate – crise e democracia – apenas excepcionalmente são

---

<sup>13</sup> Ao instigante trabalho de Miguel (2022), somam-se outros, tais como o de Gago (2019) e o de Biroli, Machado e Vaggione (2020).



definidos<sup>14</sup>. Ainda que escrito em momento anterior à chamada “nova” crise da democracia, valeria a pena retomar a problematização de Bernard Manin a respeito da utilização “impressionista” do termo crise.

“Para que a noção de crise seja analiticamente útil, devemos usá-la somente sob condições específicas. Em particular, tal é o caso quando mudanças e tendências bem estabelecidas parecem, por alguma razão, inconsistentes com as características constitutivas do objeto sob consideração, potencialmente ameaçando sua sobrevivência. Se as mudanças não atingirem aquele nível, diagnósticos da “crise” são pouco mais que clichês debilmente informativos. Qualquer mudança em um determinado domínio, e particularmente qualquer evolução que ainda é pouco estudada e compreendida, torna-se então ocasião para declarar uma crise. Dois fatores, em acréscimo, favorecem a proliferação dos diagnósticos de crise: de um lado, a propensão de idealizar o passado; e de outro, o fato de que o anúncio de uma crise, em qualquer tipo de atividade, tem mais chances de atrair atenção das editoras e dos leitores (inclusive na área acadêmica) do que as análises das mesmas atividades em situação normal” (Manin; Urbinati, 2016, p. 149).

Em último lugar, salta aos olhos o tom fortemente engajado de boa parte desses escritos. Longe de pretender aqui defender uma postura de uma ciência neutra ou imparcial, o que se quer ressaltar é que tal defesa se dá, sobretudo, de *certa* democracia (não explicitamente definida, mas antes presumida), que é a democracia liberal e que tem inúmeras limitações. Mais precisamente, a tese defendida é que esse tom excessivamente normativo parece estar associado à defesa de uma concepção específica de democracia, e que essa concepção nem sempre é explicitada ao leitor. Quer dizer, o “engajamento” dos intelectuais em defesa das democracias oculta, em geral, “qual” democracia é essa que precisaria ser defendida por todos, inclusive pelos seus críticos e por grupos que denunciam viver situações de privação e opressão a despeito da institucionalidade democrática. Contra tais e outras limitações, uma análise do debate sobre a crise global das democracias contemporâneas deve, de fato, procurar ressaltar essas “armadilhas” teóricas, a fim de que a democracia a ser “salva” não seja limitada e fadada à frustração coletiva.

## Referências

- BIROLI, F.; MACHADO, M. das D. C.; VAGGIONE, J. M. **Gênero, neoconservadorismo e democracia**: disputas e retrocessos na América Latina. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BROWN, W. **Cidadania sacrificial**: neoliberalismo, capital humano e políticas de austeridade. Rio de Janeiro: Zazie Edições, 2018.
- BROWN, W. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente. São Paulo: Politeia, 2019.
- BROWN, W. **Undoing the demos**: neoliberalism’s stealth revolution. New York: Zone Books, 2015.
- CASTELLS, M. **Ruptura**: a crise da democracia liberal. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

<sup>14</sup> Importantes exceções são: Urbinati (2019); Rosanvallon (2020); e Przeworski (2022).

- COOPER, M. **Family values**: between neoliberalism and the new social conservatism. New York: Zone Books, 2017.
- CROUCH, C. **Post-democracy**. Cambridge: Polity, 2004.
- DALTON, R. J.; WATTENBERG, M. P. (ed.). **Parties without partisans**: political change in advanced industrial democracies. Oxford: Oxford University Press, 2000.
- DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DIAMOND, L. Facing up the democratic recession. **Journal of Democracy**, v. 26, n. 1, p. 144-155, 2015.
- FRASER, N. **O velho está morrendo e o novo não pode nascer**. São Paulo: Autonomia Literária, 2019.
- FUKUYAMA, F. **El liberalismo y sus desencantados**: cómo defender y salvaguardar nuestras democracias liberales. Barcelona: Deusto, 2022.
- FUKUYAMA, F. The end of history? **The National Interest**, n. 16, p. 2-18, 1989.
- GAGO, V. **A razão neoliberal**: economias barrocas e pragmática popular. São Paulo: Elefante, 2019.
- LACLAU, E. **La razón populista**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2005.
- LACLAU, E.; MOUFFE, C. **Hegemonia e estratégia socialista**: por uma política democrática radical. São Paulo: Intermeios, 2015.
- LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
- MANIN, B.; URBINATI, N. A democracia representativa é realmente democrática? [Entrevista cedida a] Hélène Landemore. **dois pontos**, v. 13, n. 2, p. 143-156, 2016.
- MIGUEL, L. F. **Democracia na periferia capitalista**: impasses do Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.
- MOUFFE, C. **Por um populismo de esquerda**. São Paulo: Autonomia Literária, 2019.
- MOUNK, Y. **O povo contra a democracia**: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- MÜLLER, J.-W. **O que é o populismo?** Alfragide: Texto Editora, 2017.
- NORRIS, P. Is Western Democracy backsliding? Diagnosing the crisis. **HKS Faculty Research Working Paper Series**, n. RWP17-012, p. 1-26, mar. 2017. Disponível em: <https://www.hks.harvard.edu/publications/western-democracy-backsliding-diagnosing-risks>. Acesso em: 23 fev. 2024.
- NORRIS, P.; INGLEHART, R. **Cultural backlash**: Trump, Brexit, and authoritarian populism. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.
- PRZEWORSKI, A. **La crisis de la democracia**: ¿adónde pueden llevarnos el desgaste institucional y la polarización? Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2022.

- PUTNAM, R. D. **Bowling alone**: the collapse and the revival of American community. New York: Simon & Schuster, 2000.
- ROSANVALLON, P. A democracia do século XXI. **Nueva Sociedad Especial**, jul. 2018. Disponível em: <https://nuso.org/articulo/democracia-do-seculo-xxi/>. Acesso em: 29 ago. 2023.
- ROSANVALLON, P. **Le siècle du populisme**: histoire, théorie, critique. Paris: Seuil, 2020.
- RUNCIMAN, D. **Como a democracia chega ao fim**. São Paulo: Todavia, 2018.
- SNYDER, T. **Na contramão da liberdade**: a guinada autoritária nas democracias contemporâneas. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- SNYDER, T. **Sobre a tirania**: vinte lições do século XX para o presente. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- STREECK, W. O retorno dos reprimidos como início do fim do capitalismo neoliberal. In: GEISELBERGER, H. (org.). **A grande regressão**: um debate internacional sobre os novos populismos - e como enfrentá-los. São Paulo: Estação Liberdade, 2019. p. 253-274.
- STREECK, W. **Tempo comprado**: a crise adiada do capitalismo democrático. São Paulo: Boitempo, 2018.
- URBINATI, N. **Me the people**: how populism transforms democracy. Cambridge: Harvard University Press, 2019.

## Resumo

### **Democracias em crise: balanço bibliográfico de um debate da teoria política contemporânea**

Este artigo realiza um balanço da bibliografia publicada na última década sobre a crise das democracias. Do ponto de vista do diagnóstico, em geral os autores dividem-se em identificar no populismo e/ou no neoliberalismo os principais fatores explicativos dessa crise. Do ponto de vista do prognóstico, existem estudiosos que não identificam um caminho para a superação da crise, outros que defendem fundamentalmente a preservação das democracias liberais, e, por fim, aqueles que entendem ser imprescindível modificar e aperfeiçoar essas democracias. De um modo geral, esse debate é marcado por um elevado grau de normatividade e carece de maior clareza conceitual e de maior conhecimento sobre as realidades periféricas, nas quais a democracia foi frequentemente uma experiência tardia, precária e parcial. O engajamento dos intelectuais na defesa da democracia liberal (adotada, ainda que com ressalvas, mesmo pelos seus críticos) oculta, frequentemente, a concepção particular de democracia que está sendo esposada.

**Palavras-chave:** *Democracia; Crise; Populismo; Neoliberalismo; Intelectuais.*

## Abstract

### **Democracies in crisis: a bibliographical balance of a debate of contemporary political theory**

This article takes stock of the bibliography published in the last decade on the crisis of democracies. From the perspective of diagnosis, in general the authors are divided in identifying in populism and/or in neoliberalism the main explanatory factors of this crisis. From the perspective of the prognosis, some scholars do not identify a path to overcoming the crisis, others fundamentally advocate the preservation of liberal democracies, and, finally, some believe that modifying and improving these democracies is essential. In general, this debate is marked by a high degree of normativity and lacks greater conceptual clarity and greater knowledge about peripheral realities, in which democracy was often a delayed, precarious, and partial experience. The engagement of intellectuals in the defense of liberal democracy (adopted, albeit with reservations, even by its critics) often conceals the particular conception of democracy that is being espoused.

**Keywords:** *Democracy; Crisis; Populism; Neoliberalism; Intellectuals.*

## Résumé

### **Démocraties en crise : revue bibliographique d'un débat sur la théorie politique contemporaine**

Cet article fait le point sur la bibliographie publiée au cours de la dernière décennie sur la crise des démocraties. D'un point de vue diagnostique, les auteurs sont généralement partagés identifiant le populisme et/ou le néolibéralisme comme principaux facteurs explicatifs de cette crise. D'un point de vue pronostique, il y a des chercheurs qui n'identifient pas de voie pour surmonter la crise, d'autres qui défendent fondamentalement la préservation des démocraties libérales et, enfin, ceux qui estiment qu'il est essentiel de modifier et d'améliorer ces démocraties. En général, ce débat est marqué par un haut degré de normativité et manque d'une plus grande clarté conceptuelle et d'une meilleure connaissance des réalités périphériques, dans lesquelles la démocratie était souvent une expérience tardive, précaire et partielle. L'engagement des intellectuels

dans la défense de la démocratie libérale (adopté, quoique avec réserves, même par ses détracteurs) cache souvent la conception particulière de la démocratie qui est véhiculée.

**Mots-clés :** *Démocratie ; Crise ; Populisme ; Néolibéralisme ; Intellectuels.*